

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**

28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Pede-se à CPL que seja realizada Licitação conforme solicitação abaixo


**OBJETO:**

Aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19

**1. Valores estimados por unidade requisitante:**

DEPTO / SETOR	VALOR ESTIMADO (R\$)
DECDL	R\$ 81.382,40
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>	<b>R\$ 81.382,40</b>

25 / 08 / 2020

  
**Carlos Eduardo de Oliveira**  
**Departamento de Compras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>RUBRICA</b>	<b>RUBRICA</b>
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00	413
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00	265
02.50.00.243.12.361.0043.3.3.90.30.00.00	243

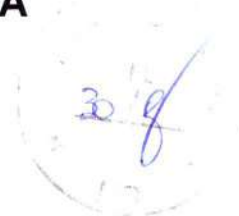
**2. RECURSOS FINANCEIROS**

<b>PRÓPRIOS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>OUTROS</b>

25 / 08 / 2020 

**Ana Paula da Silva Oliveira**  
**Setor de Contabilidade**

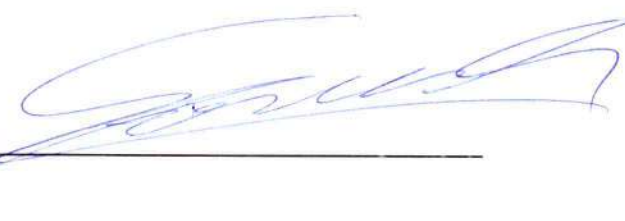
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**



**AUTORIZAÇÃO COMPETENTE –**

Faça-se a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93

Declaro que a despesa pleiteada está prevista no orçamento programado para o exercício 2020, bem como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

25 / 08 / 2020 

**Gustavo de Almeida Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**

31 8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

- Convite                       Tomada de Preços                       Concorrência  
 Leilão                       Concurso                       **Dispensa**  
 Pregão Eletrônico

Fundamento: art. 4º da lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Menor Preço global**                       Melhor Técnica  
 Técnica e Preço                       Técnica e Preço

25 / 08 / 2020 Bruno

**Bruno Ribeiro Silva**  
**Diretor Depto de Licitações e Contratos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

32 18

## DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

### NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO 2020.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a partir de 02 de janeiro de 2020, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes integrantes: **Presidente** - **BRUNO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, servidor público, inscrito no CPF Nº. 054.003.346-44 portador de RG: MG-8.745.800 - SSP/MG; **Vice-Presidente** - **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Compras do Município, inscrito no CPF: 060.070.786-55, portador do RG: MG-11.505.173 SSP/MG e **Secretário** - **PRISCILLA LOPES PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 074.810.496-88. **SUPLENTES:** **LUCIANA PEREIRA GOMES DANTAS**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº. 024.373.376-36 e RG MG-7803931 SSP/MG, **TULIO HAPIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Infraestrutura do Município, inscrito no CPF: 431.979.816-34 e portador de RG: MG-11.484.180 - SSP/MG e **MONICA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 042.882.199-04, e RG: MG -12.184.093 - SSP-MG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 02 de janeiro de 2020.

  
**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

  
**MÔNICA RODRIGUES DE MELO**

Diretora Deptº Adm. e Gestão Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### Dispensa de Licitação 013/2020 (processo 031.05/2020)

Água Comprida / MG, 25 de agosto de 2020.

Conforme requisições internas de material e serviço (RIMS) emanadas do Depto de Educação, Cultura, Desporto e Laser, requer-se aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus).

Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado, as cestas serão adquiridas conforme a necessidade enquanto perdurar a suspensão. Sendo disponibilizadas 220 (duzentas e vinte) cestas a cada mês. Dessa forma, os pedidos serão realizados mensalmente.

A presente proposição para aquisição de material justifica-se pela necessidade de atendimento dos alunos da rede municipal de ensino em razão da suspensão das aulas por conta da pandemia da Covid-19, conforme Decreto Municipal 016/2020 e Decreto Estadual. Sem previsão de retorno.

Antes da suspensão das aulas, a oferta de merenda escolar ocorria durante o período de permanência dos alunos na escola, sendo por vezes, essa refeição a melhor, senão a única, a que essa criança tinham acesso. Como consequência a medida de isolamento social trará mais custos aos pais dos alunos e, em alguns casos, até a falta de alimentação.

A rede municipal de ensino conta com 220 (duzentos e vinte) alunos matriculados e o fornecimento das cestas à essas famílias tem como objetivo garantir a segurança alimentar das crianças, visando promoção e proteção de suas saúdes. Diante do apontado, fora proposto o presente processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da lei 13.979/2020:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

34 9

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

As hipóteses de dispensa de licitação estão elencadas no artigo 24 da Lei 8666/93, Lei de Licitações. Porém, em razão da emergência causada pela pandemia de coronavírus, fora editada a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, onde encontra-se expressamente a possibilidade de aquisições por dispensa.

A dispensa de licitação, será possível, portanto, quando, embora viável e possível a realização do procedimento licitatório, a lei autoriza a Administração a escusar-se ou abster-se de promover a licitação, tendo em vista a urgência na adoção das medidas necessárias.

Por ser modalidade apartada de dispensa de licitação – embora iluminada por aquela prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 – a dispensa prevista no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 possui peculiaridades e requisitos próprios à sua utilização. Essa hipótese de dispensa de licitação poderá ser utilizada para contratação de bens, serviços e insumos com a finalidade de ofertar soluções ao enfrentamento da crise causada pela covid-19.

Tal lei não limitou o objeto das contratações, podendo se voltar a qualquer tipo de solução, não necessariamente àquelas que visem ao combate direto do vírus, como construções de hospitais, insumos médicos, hospitalares e etc. Parece-nos, portanto, que a contratação direta, com base no art. 4, da Lei nº 13.979/2020 pode possuir como objeto as mais diversas soluções, de qualquer natureza ou ramo, desde que objetivem a colaboração no combate e enfrentamento da situação de pandemia causada pelo coronavírus.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística; atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta. O Legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, uma vez que, diante da situação de emergência, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para o seu combate. Deverá existir, portanto, nexos de causalidade entre a aquisição daquele bem ou serviço pelo Administrador Público e o combate à situação emergencial, não se admitindo a contratação com finalidade diversa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

No caso em tela, a presente proposição para aquisição do material justifica-se pela necessidade de atendimento dos alunos da rede municipal de ensino em razão da suspensão das aulas por conta da pandemia da Covid-19, conforme Decreto Municipal 016/2020 e Decreto Estadual. O Município realizou dispensa 004/2020 para tal objeto, visando a aquisição até 03 parcelas. No entanto, expirado a vigência do contrato adquiriu-se apenas duas parcelas.

A oferta de merenda escolar ocorria durante o período de permanência dos alunos na escola, sendo por vezes, essa refeição a melhor, senão a única, a que essa criança tinham acesso. Como consequência a medida de isolamento social trará mais custos aos pais dos alunos e, em alguns casos, até a falta de alimentação e o fornecimento das cestas à essas famílias tem como objetivo garantir a segurança alimentar dessas crianças.

O aludido art. 4º utiliza o termo "emergência", significando que deve existir uma situação inicialmente imprevisível e que haja perigo de dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, como explica Marçal Justen Filho: (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 339).

*No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.*

O §1º do artigo 4º preceitua que a contratação possuirá natureza temporária, perdurando somente enquanto durar a situação de emergência, cessando-a, finalizado estará a vigência do contrato. Como já apontado, realizou-se processo anterior prevendo que até final de julho as aulas retornariam, o que não ocorreu. Permanecendo, assim, a necessidade. Contudo, em razão da expiração da vigência do contrato e grande variação de preços dos gêneros alimentícios que compõem a cesta, necessário a realização de novo processo.

Assim, indica o art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, que o prazo de vigência dos contratos celebrados sob sua égide deve respeitar o limite máximo de seis meses, permitindo-se prorrogações sucessivas por igual período, enquanto ainda se fizer necessário o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

36

A contratação solicitada foi pelo período de suspensão das aulas, com pedido para aquisição das cestas até o final do ano (setembro a dezembro), onde a compra será realizada mensalmente, se ainda estiverem as aulas suspensas, o que muito provavelmente ocorrerá.

Embora a situação emergencial torne a licitação dispensável, não está, a Administração Pública, dispensada de atender a certas formalidades mínimas necessárias à garantia dos princípios que vinculam sua atividade e do interesse. Devem ser observadas as formalidades previstas no art. 26 da Lei 8666/93, bem como os ditames da Lei 13979/20.

Em face dos apontamentos, parece-nos que o caso em tela enquadra-se na situação de enfrentamento dos efeitos da pandemia do Coronavírus, que deve ter uma resposta rápida e eficiente tendo em vista a urgência na adoção das medidas necessárias, caracterizando como hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Caracterizada a hipótese de dispensa, deve-se observar se cumprida as formalidades previstas na citada lei. Por força do dispositivo exposto, uma vez realizando a contratação por meio da dispensa prevista no art. 4º da Lei, a situação de emergência, a necessidade de prontamente atendê-la e o risco encontram-se presumidos (art. 4-B). Estará presumido, que a contratação realizada atende à exigida limitação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, sem extravasar para bens, serviços ou insumos que não atendam diretamente à crise de saúde pública causada pelo covid-19.

O art. 4º-E, diz que, para as contratações para enfrentamento da situação emergencial causada pelo coronavírus, basta a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado. O termo de referência é documento que deve conter os elementos necessários e suficientes, descritos em detalhes, que caracterizam o objeto da contratação, o qual fora elaborado pelo Departamento de Educação, anexo a Requisição atendendo o previsto no § 1º.

Recebida a requisição com o termo de referência, o Departamento de Compras realizou a pesquisa de preços junto ao Banco de Preços. Considerando que a dotação utilizada para quitação das despesas serão recurso federais, necessária a realização de dispensa eletrônica.

Diante do apontado, entendemos ser possível a contratação direta com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 para aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Diante da manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação, finalizado o processo de dispensa eletrônica encaminh-se o presente pedido de contratação direta por dispensa de licitação para análise e parecer jurídico.

Para assegurar a legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação, o qual se encontra devidamente justificado, após análise jurídica deverá ser comunicado dentro do prazo máximo de 03 (três) dias à autoridade superior para sua ratificação e publicação no prazo máximo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos praticados, de acordo com as disposições contidas no art. 26 da lei 8.666/93.

Bem como o cumprimento dos ditames previstos na Lei 13.979/2020, em especial art. 4º, § 3º:

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

Nada mais havendo a tratar, segue o presente processo para análise e parecer jurídico, e se de acordo, para as demais providências.

Bruno Ribeiro Silva  
Presidente da C.P.L.

Carlos Eduardo de Oliveira  
Vice-Presidente da C.P.L.

Priscilla Lopes Pires de Oliveira  
Secretária da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

38

## TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2020

O Município de **AGUA COMPRIDA - MG** por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal 002/2020 fará realizar licitação, sob a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** regida pelo Decreto 10.024/19 e alterações posteriores, conforme abaixo.

A presente aquisição se justifica para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação. Antes da suspensão das aulas a oferta da merenda escolar ocorria durante o período de permanência dos alunos na escola, como consequência, a medida de isolamento social e suspensão das aulas trouxe aumento das despesas dos pais destes alunos. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material abaixo descrito, conforme relação constante no site.

### 1 – OBJETO

Aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas a serem adquiridas mensalmente, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus)., conforme descritivo anexo.

Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado, as cestas serão adquiridas conforme a necessidade enquanto perdurar a suspensão. Sendo adquiridas em até 04 parcelas de 220 (duzentas e vinte) cestas a cada mês. Dessa forma, os pedidos serão realizados mensalmente. Não obrigando o Município a aquisição total das cestas.

As cestas deverão ser entregues montadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão devidamente fechadas e serão compostas por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340

### 2 – DAS DATAS

A presente Dispensa Eletrônica se dará por meio do sistema de licitações eletrônicas [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 10024/2019.

O recebimento das propostas será das 08:00 horas de 27 de agosto de 2020 até 13:00 horas do dia 01 de setembro de 2020, exclusivamente através do Licitanet.

I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

### 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR DA DISPENSA

39

Poderão participar desta licitação empresas que sejam legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências habilitatórias, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

As propostas deverão ser em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros, inclusive as referentes a entrega e conter: a) as especificações dos medicamentos, com as marcas, e modelo de for o caso; b) proposta de preços, com até três casas decimais.

Após o prazo para apresentação das propostas, será aberto tempo randômico de 30 (trinta) minutos, onde o licitante poderá apresentar propostas para cobrir o menor valor.

A participação implicará na validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data final para apresentação das propostas no sitio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O não cumprimento dessas informações solicitadas acima implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

A classificação e adjudicação se dará pelo menor preço por item.

Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: telefones (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633, pelo Skype: **licitanet** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

### 4 - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

20/8

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município até 30 (trinta) dias após a entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento de Compras e Licitações.

### 5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto da presente dispensa deverá ser entregue impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado à licitante.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000.

### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação das empresas vencedoras deverá ser inserida no “Habilitanet” quando aberto o prazo, após o encerramento do horário para apresentação das propostas, em até 02 (duas) horas. E consistirá nos seguintes documentos:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de PJ do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município do seu domicílio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas.

### 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é: Dotação Orçamentária 243 – 265 – 413.

Água Comprida, 26 de agosto de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12 B

## ANEXO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (referência)
01	1.760	Und.	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	R\$ 19,00
02	1.760	Und.	Feijão carioquinha Tipo 1 – pct 1kg	R\$ 7,39
03	1.760	Und.	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	R\$ 5,70
04	1.760	Und.	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	R\$ 3,50
05	880	Und.	Açúcar cristal – pct 5kg	R\$ 10,98
06	880	Und.	Macarrão espaguete – pct 1kg	R\$ 4,98
07	880	Und.	Bolacha maisena – pct 400g	R\$ 3,60
08	880	Und.	Molho de tomate – sachê 340g	R\$ 1,74
Valor total por cesta			R\$	
Valor global (220 cestas)			R\$	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

43 8

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal nº 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 013/2020**, do tipo eletrônica (processo 031.05/2020), menor preço global, objetivando Aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas a serem adquiridas mensalmente, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Data e horário para apresentação da proposta: das 08:00 do dia 27/08/2020 as 13:00 h 01/09/2020 no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . Informações: (34) 3324-1228 ou email [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br).

Água Comprida, 26 de agosto de 2020.

**BRUNO RIBEIRO SILVA**  
Presidente da CPL



**Gabriela Ferraz**, portadora do CPF nº 395.635.616-00, matrícula nº 12739, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 05, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

**FÁTIMA APARECIDA BELANI**  
Diretora Presidente

**JULIANA MOTA RIBEIRO**  
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**  
Poliana de Carvalho Oliva  
**Código Identificador:**7090A8AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
PORTARIA IPREM DB 139/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria Aparecida Pereira Grillo**, portadora do CPF nº 060.355.776-79, matrícula nº 9861, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

**FÁTIMA APARECIDA BELANI**  
Diretora Presidente

**JULIANA MOTA RIBEIRO**  
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**  
Poliana de Carvalho Oliva  
**Código Identificador:**D3A048C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
PORTARIA IPREM DB 153/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **Manoel Vieira da Silva** – portador do CPF: 272.134.046-87, na condição de cônjuge da servidora Amélia Eufrásia da Silva - portadora do CPF: 717.912.996-87, matrícula 701956, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, falecida em 13/08/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 C/C EC 70/2012 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e os artigos 30, inciso I e 59-A, §1º da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.542,41 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/08/2020.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2020.

**FÁTIMA APARECIDA BELANI**  
Diretora Presidente

**JULIANA MOTA RIBEIRO**  
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**  
Poliana de Carvalho Oliva  
**Código Identificador:**3B15035A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
RESULTADO DO PREGÃO Nº014/2020 – PROCESSO  
Nº035/2020**

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 014/2020, aquisição de equipamentos de academia ao ar livre a ser montado na comunidade na Penha do Aramirim, próximo ao Distrito do Aramirim no Município de Açucena/MG, foi: **DIOGO DE ARAUJO MENDES** 70639656625.

Açucena, 26 de agosto de 2020.

**LÍVIA MARIA VENTURA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**082EE51F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal nº 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 013/2020**, do tipo eletrônica (processo 031.05/2020), menor preço global, objetivando Aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas a serem adquiridas mensalmente, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Data e horário para apresentação da proposta: das 08:00 do dia 27/08/2020 as 13:00 h 01/09/2020 no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações: (34) 3324-1228 ou email [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br).

Água Comprida, 26 de agosto de 2020.

**BRUNO RIBEIRO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**D19ADC1A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 012/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 030.05/2020 de **dispensa de licitação 011/2020**, com fulcro no artigo 24, inciso XI da Lei 8666/93, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais, resolvo **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação à empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA (Verocard)**, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, com taxa de administração de – 7,0% (menos sete por cento), para quantidade estimada de 141 funcionários, com

215 B

Extrato

X

**Resumo da Dispensa Eletrônica**

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Número da Dispensa : 013/2020

Processo Licitatório: 031.05/2020

Descrição:

Aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas a serem adquiridas mensalmente, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino

Aquisição: MATERIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Pregoeiro: BRUNO RIBEIRO SILVA

Início da Disputa: 27/08/2020 às 08:00:00

Fim da Disputa: 01/09/2020 às 13:00:00

Qtde de Lote: 1

Prazo Recurso: minutos



**Histórico da Dispensa Eletrônica**

**TIPO ALTERAÇÃO:**

Homologação

Adjudicação

Publicado

Cadastro

**Data e Hora**

--

--

25/08/2020 às 22:44:01

25/08/2020 às 22:44:01

**Nome executante**

--

--

BRUNO RIBEIRO SILVA

BRUNO RIBEIRO SILVA



## MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Proposta Inicial

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 031.05/2020



46/8

## LOTE: 1

Fornecedor - ID 20796 ME/EPP Data: 28/08/2020 00:13:33 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1.760,00	Unid	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	BOM DEMAIS	BOM DEMAIS	R\$ 18,65	R\$ 32.824,00
2	1.760,00	Unid	Feijão carioquinha Tipo 1 – pct 1kg	VASCONCELOS	VASCONCELOS	R\$ 9,90	R\$ 17.424,00
3	1.760,00	Unid	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	ABC	ABC	R\$ 5,50	R\$ 9.680,00
4	1.760,00	Unid	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	BOLANAT	BONALAT	R\$ 6,20	R\$ 10.912,00
5	880,00	Unid	Açúcar cristal – pct 5kg	CURURUPI	CURURUPI	R\$ 13,00	R\$ 11.440,00
6	880,00	Unid	Macarrão espaguete – pct 1kg	DOM SAPORE	DOM SAPORE	R\$ 5,50	R\$ 4.840,00
7	880,00	Unid	Bolacha maisena – pct 400g	LE PETIT	LE PETIT	R\$ 4,20	R\$ 3.696,00
8	880,00	Unid	Molho de tomate – sachê 340g	SO FRUTA	SO FRUTA	R\$ 4,70	R\$ 4.136,00
<b>TOTAL R\$ 94.952,00</b>							

Fornecedor - ID 13376 ME/EPP Data: 28/08/2020 16:45:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1.760,00	Unid	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	Mineirão	Pcte 5 Kg	R\$ 39,99	R\$ 70.382,40
2	1.760,00	Unid	Feijão carioquinha Tipo 1 – pct 1kg	Pacha	Pcte 01 Kg	R\$ 11,99	R\$ 21.102,40
3	1.760,00	Unid	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	Soya	Fr 900 ml	R\$ 9,99	R\$ 17.582,40
4	1.760,00	Unid	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	Quata	01 lt	R\$ 6,99	R\$ 12.302,40
5	880,00	Unid	Açúcar cristal – pct 5kg	Delta	Pcte 05 kg	R\$ 19,99	R\$ 17.591,20
6	880,00	Unid	Macarrão espaguete – pct 1kg	Saporio	Pcte 01 kg	R\$ 9,99	R\$ 8.791,20
7	880,00	Unid	Bolacha maisena – pct 400g	ninfa	pcte 400 gr	R\$ 5,99	R\$ 5.271,20
8	880,00	Unid	Molho de tomate – sachê 340g	Primor	sache	R\$ 1,99	R\$ 1.751,20
<b>TOTAL R\$ 154.774,40</b>							

Fornecedor - ID 21676 ME/EPP Data: 31/08/2020 06:28:23 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1.760,00	Unid	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	IDEAL	IDEAL	R\$ 22,50	R\$ 39.600,00
2	1.760,00	Unid	Feijão cariquinho Tipo 1 – pct 1kg	LIGEIRINHO	LIGEIRINHO	R\$ 7,39	R\$ 13.006,40
3	1.760,00	Unid	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	CORCOVADO	CORCOVADO	R\$ 7,90	R\$ 13.904,00
4	1.760,00	Unid	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	BONALAT	BONALAT	R\$ 5,90	R\$ 10.384,00
5	880,00	Unid	Açúcar cristal – pct 5kg	KEHDI	KEHDI	R\$ 13,50	R\$ 11.880,00
6	880,00	Unid	Macarrão espaguete – pct 1kg	FLOR DE LIS	FLOR DE LIS	R\$ 5,50	R\$ 4.840,00
7	880,00	Unid	Bolacha maisena – pct 400g	MYBIT	MYBIT	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
8	880,00	Unid	Molho de tomate – sachê 340g	PALADORI	PALADORI	R\$ 1,80	R\$ 1.584,00
<b>TOTAL R\$ 98.718,40</b>							

Fornecedor - ID 65054 ME/EPP Data: 01/09/2020 12:39:39 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1.760,00	Unid	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	4 R	TIPI 1	R\$ 19,00	R\$ 33.440,00
2	1.760,00	Unid	Feijão cariquinho Tipo 1 – pct 1kg	KI KADO	TIPO 1	R\$ 7,39	R\$ 13.006,40
3	1.760,00	Unid	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	SOYA	900 ML	R\$ 5,70	R\$ 10.032,00
4	1.760,00	Unid	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	IBITURUNA	LITRO	R\$ 3,50	R\$ 6.160,00
5	880,00	Unid	Açúcar cristal – pct 5kg	DELTA	5 KG	R\$ 10,98	R\$ 9.662,40
6	880,00	Unid	Macarrão espaguete – pct 1kg	FLOR DE LIS	1 KG	R\$ 4,98	R\$ 4.382,40
7	880,00	Unid	Bolacha maisena – pct 400g	LIANE	400 GRS	R\$ 3,60	R\$ 3.168,00
8	880,00	Unid	Molho de tomate – sachê 340g	PREDILECTA	340 GRS	R\$ 1,74	R\$ 1.531,20
<b>TOTAL R\$ 81.382,40</b>							



## MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 031.05/2020



## Classificação da Disputa

48 B

Lote	Classificação	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	MARCA	MODELO	Valor Lance
1	1º	65054	PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.542.452/0001-05	Franca/SP	4 R	TIPI 1	R\$ 79.492,90
1	2º	20796	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	37.373.616/0001-18	Ituiutaba/MG	BOM DEMAIS	BOM DEMAIS	R\$ 79.500,00
1	3º	21676	LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	Uberlândia/MG	IDEAL	IDEAL	R\$ 98.718,40
1	4º	13376	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	34.733.705/0001-30	Uberaba/MG	Mineirão	Pcte 5 Kg	R\$ 154.771,00



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 031.05/2020



Resultado Parcial da Disputa

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia	
+	1	PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.542.452/0001-05	R\$ 79.492,90	R\$ 81.382,40	2,32%
Economia Total:					2,32%	

# Detalhes do Participante

50 P

**Código:** 2925

**Razão Social:** LM COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 05.788.495/0001-89

**E-mail:** lmcomercioltda@yahoo.com.br,marcoslmcomercio@gmail.com

**Endereço:** AV BRIGADEIRO SAMPAIO

**Bairro:** DANIEL FONSECA

**Cidade:** Uberlândia - MG

**Tipo:**

**Fantasia:** LM PAPELARIA

**Celular:** (34) 9670-7900

**Telefone:**

**Número:** 145

**CEP:** 38400-308

# Detalhes do Participante

51 8

**Código:** 9536

**Razão Social:** POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E  
LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 34.733.705/0001-30

**E-mail:** grupoumpordosol@gmail.com

**Endereço:** R MARIA BARBARA DE SOUZA

**Bairro:** OLINDA

**Cidade:** Uberaba - MG

**Tipo:**

**Fantasia:** POR DO SOL ENERGIA SOLAR E LAZER

**Celular:** (34) 99918-9144

**Telefone:**

**Número:** 11

**CEP:** 38055-690



# Detalhes do Participante

52 B

**Código:** 12012

**Razão Social:** FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 37.373.616/0001-18

**E-mail:** frolda@gmail.com

**Endereço:** AV DEZESSETE

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Ituiutaba - MG

**Tipo:**

**Fantasia:**

**Celular:** (34) 99970-3110

**Telefone:**

**Número:** 501

**CEP:** 38300-132

53 

# Detalhes do Participante

**Código:** 13295

**Razão Social:** PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

**CNPJ:** 37.542.452/0001-05

**E-mail:** proativa@terra.com.br

**Endereço:** RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA

**Bairro:** JARDIM SAMELLO WOODS

**Cidade:** Franca - SP

**Tipo:**

**Fantasia:**

**Celular:** (16) 99408-3326

**Telefone:**

**Número:** 3963

**CEP:** 14403-734